

São Paulo, 17 de agosto de 2017
Carta DEX 042/17

Aos Senhores

Sr. Paulo Félix Gabardo

Assessoria Especial em Assuntos Regulatórios – MME

Sr. Rutelly Marques da Silva

Assessoria Especial em Acompanhamento de Programas Estruturantes – MME

Ref: Consulta Pública MME nº 33/2017

A Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores - ANFAVEA, apresenta a seguir contribuições referentes à reorganização do Setor Elétrico Brasileiro, conforme chamada pública nº 33/2017.

Salientamos a importância desta proposta na busca da abertura, transparência, eficiência e robustez do setor elétrico nacional. Estas mudanças, espera-se, trarão custos adequados para a geração, transmissão e distribuição da energia, contribuindo para a melhoria da competitividade da indústria nacional.

Ressaltamos que, não obstante a implantação de todas as medidas propostas, é condição essencial a manutenção dos contratos pré-existentes para garantir a estabilidade e segurança regulatórias, para a atração e retenção dos investimentos externos.

Entendemos que os pontos a seguir merecem destaque e atenção, tanto na elaboração e aprovação desta chamada pública quanto nas propostas de regulamentação dos mecanismos introduzidos por esta legislação.

1 – Tarifas e preços da energia e fio – O incentivo à competitividade do setor, com busca pelo aumento da eficiência do parque gerador, redução ou eliminação de subsídios cruzados, transparência na gestão das operações e avanço na qualidade dos serviços prestados são instrumentos que podem gerar significativa melhoria das tarifas e custos do sistema, trazendo como consequência, em comparação com economias mundiais, melhor competitividade aos produtos nacionais, impulsionando a economia e aumentando a geração e manutenção dos níveis de empregabilidade.

2 – Ampliação da participação de energias renováveis na matriz energética – embora a matriz da energia elétrica brasileira seja uma das mais limpas do mundo, com forte participação de geração hidrelétrica, o País conta com um elevado potencial para a ampliação dos parques de geração solar, eólica e de biogás/biomassa. A garantia de mecanismos que incentivem o desenvolvimento competitivo destas fontes pode impulsionar o desenvolvimento do mercado tecnológico de geração e equipamentos, bem como alavancar os investimentos externos, uma vez que as nações mais desenvolvidas e que tem compromissos com a redução de emissões de carbono tem menor potencial para estas fontes de energia.



3 – Incentivos à autoprodução e à geração distribuída – medidas que garantam o acesso à autoprodução e à geração distribuída devem ser garantidas neste marco regulatório para impulsionar a diversificação da matriz, apresentando para a economia uma importante forma de desenvolvimento da indústria local.

4 – Mecanismos para a ampliação de investimentos em eficiência energética – muitos ativos e equipamentos da indústria tem idade avançada, com tecnologias das décadas passadas quando tais investimentos foram implantados, e deste modo tem a sua eficiência reduzida com o avanço dos anos e da tecnologia. A implantação de mecanismos para o incentivo ao investimento na modernização dos parques industriais, trazendo processos e equipamentos de maior eficiência energética são importantes instrumentos na ampliação da capacidade de suprimento energético. Tais mecanismos poderiam ser implementados valorando a energia evitada através da alocação de recursos destinados à expansão do parque gerador.

5 – Armazenamento de Energia – com a introdução da eletrificação da frota de veículos, uma realidade nos mercados da Europa, América do Norte e Ásia e em desenvolvimento no País, e a ampliação da micro e mini geração, o armazenamento de energia pode ser um recurso valioso para a gestão do atendimento a carga e para a expansão da geração.

6 – Qualidade de energia entregue ao consumidor – tão importante quanto a garantia de preços e tarifas adequadas é a melhoria dos ativos de geração, transmissão e distribuição de energia, para evitar interrupções e flutuações no sistema interligado, não permitindo assim custos e despesas desnecessárias a toda a cadeia do setor elétrico e produtivo conectado ao sistema. Em geral, estas perdas não são quantificadas, mas deve-se considerar que a cada flutuação do sistema, mesmo sem uma interrupção de fornecimento, as perdas para a indústria são imensas, o que afeta a produtividade e a competitividade da indústria nacional de forma significativa.

7 – Incentivo ao mercado livre de energia – mecanismo essencial de gestão e crescimento, a ampliação e maturidade das operações de mercado livre, com transparência e independência das agências que operam e regulamentam este mercado deve ser garantida nesta nova regulamentação.

8 – Conexão do mercado elétrico com o de gás natural – no momento em que o País trata da regulamentação do mercado de gás natural através da iniciativa “Gás para Crescer”, a regulamentação do setor elétrico necessita ser planejada para o aproveitamento e sinergia com o mercado de gás natural, por ser este um significativo recurso na matriz da geração de energia elétrica, e sendo ainda uma fonte em potencial de equilíbrio oferta/demanda atuando como um possível “hedging” físico em momento de stress hídrico e em sinergia a outras fontes de geração.

Atenciosamente,



Aurélio Santana
Diretor Executivo

